



LISTA DE DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – LDE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

➤ COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (CLASSE II)

No ato do requerimento da Autorização Ambiental, o empreendedor deverá apresentar as seguintes documentações:

1. Documentação dos Responsáveis Técnicos pelas atividades de coleta e transporte de resíduos não-perigosos, com registro profissional ativo junto ao conselho de classe e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
2. Cópia da Licença de Operação da Base Operacional de apoio à empresa transportadora dos resíduos não-perigosos, emitida pelo Órgão Ambiental competente (se for o caso);
3. Memorial Descritivo, contendo:
 - Listagem dos resíduos que serão transportados;
 - Percurso (rotograma) do(s) município(s) de origem dos resíduos ao destino final;
 - Relação dos veículos e equipamentos, por tipo e placa, com registro fotográfico dos mesmos (mostrando a placa);
 - Forma de acondicionamento e estimativa da quantidade mensal total dos resíduos a serem transportados;
 - Locais para manutenção e garagem dos veículos a serem utilizados no transporte de resíduos não-perigosos.
4. Declaração das empresas de manutenção e garagem dos veículos a serem utilizados no transporte de resíduos não-perigosos;
5. Cópias das Licenças de Operação dos locais de manutenção e garagem dos veículos a serem utilizados no transporte de resíduos, emitidas pelo Órgão Ambiental competente;
6. Declaração da(s) empresa(s) receptora(s) autorizando o recebimento dos resíduos não-perigosos e/ou contrato(s) firmado(s) entre as empresas transportadora e receptora(s);
7. Cópia(s) da(s) Licença(s) de Operação da(s) empresa(s) receptora(s) dos resíduos não-perigosos, emitida(s) pelo Órgão Ambiental competente;
8. Plano de Ação de Emergência (PAE) referente ao transporte rodoviário dos resíduos não-perigosos, seguindo os requisitos mínimos de elaboração da norma da ABNT NBR nº 15480,



devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico pela sua elaboração, acompanhado da ART;

9. Para cada veículo/equipamento listado no Memorial Descritivo apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente;
10. Cópia da documentação de cada motorista (Carteira Nacional de Habilitação), acompanhada de comprovante de treinamento no curso de Direção Defensiva, emitido por entidade credenciada pelo Detran vigentes;
11. Cópia dos contratos efetuados com os proprietários dos veículos/equipamentos agregados e/ou terceirizados a serem utilizados para o transporte dos resíduos (se for o caso).

OBSERVAÇÃO: Para as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, o empreendedor deverá apresentar declaração da empresa de lavagem dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada de cópia da sua Licença de Operação, emitida pelo Órgão Ambiental competente.